

ALUPAR INVESTIMENTO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 08.364.948/0001-38
NIRE 35.300.335.325

**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 30 de setembro de 2026 às 15:00 horas, exclusivamente na forma digital, tendo como referência a sede social da Alupar Investimento S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, conjunto 161, sala A, CEP 04547-905 (“Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada em conformidade com as disposições do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia (“Estatuto Social”). Estiveram presentes à reunião remotamente os Srs. José Luiz de Godoy Pereira, Paulo Roberto de Godoy Pereira, Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho, Eduardo de Almeida Pires Neto, Vinicius Casagrande Canheu, Humberto Falcão Martins e Rogério Paulo Calderón Peres.

3. MESA: Presidente: Sr. Paulo Roberto de Godoy Pereira ; Secretário: Sr. Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho

4. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) lavratura da ata de reunião em forma sumária; (ii) aprovação da participação da Companhia no Leilão nº 004/2026 - ANEEL (Leilão de Transmissão), isoladamente ou em consórcio; e (iii) autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos que se fizerem necessários à consecução das deliberações aprovadas.

5. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos, o Conselho de Administração, após análise dos materiais de apoio previamente disponibilizados pelos diretores e que ficarão arquivados na sede da Companhia, resolve:

5.1. Aprovar, por unanimidade de votos, a lavratura da ata de reunião em forma sumária.

5.2. Feitas as considerações acerca dos critérios a serem seguidos para a participação no Leilão, os conselheiros aprovam, por unanimidade de votos, a participação de forma isolada ou em consórcio da Companhia no Leilão nº 04/2026-ANEEL (Leilão de Transmissão), tendo por objeto a concessão do serviço público de transmissão, pela menor receita anual permitida - RAP proposta, de forma individualizada para cada lote/sublote, incluindo a elaboração de projeto, construção, a montagem, a operação e a manutenção das instalações de transmissão, pelo prazo de 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do respectivo contrato de concessão.

5.3. Ademais, fica a Companhia autorizada a prestar quaisquer garantias para fins de habilitação no referido leilão, bem como em decorrência da eventual adjudicação. O Conselho de Administração da Companhia recomenda que a participação no leilão se dê de forma a agregar

valor à Companhia. Fica determinado, ainda, que a Diretoria deverá considerar, para viabilização da participação no referido leilão e com o intuito de atingir a taxa de retorno requerida, a emissão, pela sociedade de propósito específico a ser detentora do projeto, de créditos de carbono para venda no mercado internacional.

5.4. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à consecução da deliberação aprovada acima.

6. Encerramento. Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos.

7. Assinaturas. Presidente: Sr. Paulo Roberto de Godoy Pereira.; Secretário: Sr. Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 30 de setembro de 2026.

Mesa:

Paulo Roberto de Godoy Pereira.
Presidente

Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho
Secretário